



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 92055358/2019**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **da SUPRAM Central Metropolitana**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	Chapadão M&D Auto Posto Ltda
CPF/CNPJ	64.264.518/0001-15
Endereço	Rua Duque de Caxias, nº 926, Bairro Chapada
Município	Conselheiro Lafaiete
Código da atividade principal	F-06-01-7
Descrição da atividade principal	Postos revendedor postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas postos flutuantes de combustíveis e postos revendedor de combustíveis de aviação
Parâmetro	Capacidade de armazenagem 60 m <sup>3</sup>
Critério locacional	0
Coordenadas	Latitude 20º06'42" Longitude 43º07'06"
Com condicionante	<input checked="" type="checkbox"/>

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 01/11/2029.

Belo Horizonte, 01 de novembro de 2019.

- O presente certificado somente autoriza a operação do empreendimento acompanhado do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) válido e também, para os sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), do teste de estanqueidade.

- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Condicionante: Durante a operação, devem ser realizados os Ensaios de Estanqueidade exigidos para o sistema de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC), nos termos e prazos definidos na Deliberação Normativa COPAM nº 108, de 24 de maio de 2007, e mantidos no empreendimento para conferência pelo órgão de controle ambiental.

Nº ID: 92055.



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Luiza Fonseca Martins, Superintendente**, em 01/11/2019, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 8764985 e o código CRC AAC2223F.

Referência: Processo nº 1370.01.0016636/2019-20

SEI nº 8764985